

gurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6711/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor W.S.S (M.F.: 5949940), policial penal, lotado no Presídio Estadual Metropolitan I- PEM I, ao supostamente, ter apresentado falsas declarações médicas, conforme relatório de diligência nº 119/2021-CGP/SEAP. Sendo tal conduta falta grave, recaiando, em tese, aos arts. 177, IV, art. 189 c/c art. 190, IV, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759856

PORTARIA Nº 0161/2022-CGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6709/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em desfavor do servidor T.A.S.F. (M.F.: 5957698), policial penal, lotado Centro de Recuperação do Coqueiro- CRC, ao supostamente, abandonar o posto de serviço no dia 24/11/2021, desacatando uma determinação do corpo diretivo. Sendo tal conduta falta grave, recaiando, em tese, aos arts. 177, II, IV e VI, art. 178, XIII c/c 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA (M.F. 5464285) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759852

PORTARIA Nº 0162/2022-CGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6710/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em desfavor do servidor, na época dos fatos, A.P.S (M.F.: 5950748), por inobservância aos deveres funcionais ao proceder à instauração de PDP fora do lapso temporal, conforme disciplinado na PORTARIA Nº 102/2019-GAB/SUSIPE. Sendo tal conduta falta grave, recaiando, em tese, aos arts. 177, V e VI c/c 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA (M.F. 5464285) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759859

PORTARIA Nº 0149/2022-CGP/SEAP

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6697/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta insubordinação da servidora E.T.S.L. (M.F.: 5942573), aos superiores hierárquicos não comunicar sua ausência pela parte da tarde no dia 21/01/2021-CRPP IV/SEAP, datado de 22/01/2021, conforme ofício interno nº 086/2021-CRPP IV/SEAP;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759787

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2913/2021

Objetivo: ESCOLTA INTERNO, PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, NA COMARCA DE REDENÇÃO/PA, DIA 24/06/2021.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: VITÓRIA DO XINGÚ/CRMV

Destino: MARABÁ/REDENÇÃO/PA

Servidor (es) :5938769 - FRANCISCO CÍCERO DA SILVA - AG. PRISIONAL - 5954383 - FÁBIO SANTOS DA SILVA - AG. PRISIONAL - 5931339 - RAYLON OLIVEIRA DA SILVA - AG. PRISIONAL - 5852407- LINDINALDO MELO BANDEIRA - AG. PRISIONAL.

Período: 22/06/2021 a 25/06/2021 - Diária(s): 03 e ½ (três e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 759820

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº . 313/2022- DGP/SEAP,

Belém-PA 10 de fevereiro de 2022.

DESIGNAR a servidora MARILIA MARTINS DE BRITO, Matrícula nº. 57223201, para responder pelo cargo de Assessor, lotada na Corregedoria Geral Penitenciária, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, em substituição do titular RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Matrícula nº. 54196889, que se encontra de férias residuais.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 759552

PORTARIA Nº . 314/2022- DGP/SEAP,

Belém-PA 10 de fevereiro de 2022.

DESIGNAR a servidora KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Matrícula nº. 97571444, para responder pela Corregedoria Metropolitana, lotada na Corregedoria Geral Penitenciária, no período de 07 de março de 2022 a 21 de março de 2022, em substituição do titular VITOR RAMOS EDUARDO, Matrícula nº. 5902749, que estará de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 759553

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0117/2022-CGP/SEAP

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 281/2020-CGP, de 19/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, de 27/03/2020, referente à decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5182/2019-CGP/SEAP;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SEAP, de 17/10/2019, publicada no DOE nº 34.038, de 19/11/2019, a qual estabelece a reabertura de processos administrativos arquivados por perda de objeto, em razão do término do vínculo do servidor no transcurso da instrução processual; CONSIDERANDO o retorno da Senhora K.L.F., Funcional: 5924071, ao quadro funcional desta SEAP em 26/03/2021, conforme pesquisa no site: <https://dgp.seap.pa.gov.br/declaracao-vinculo>, datado de 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reabertura da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5182/2019-CGP/SEAP.

Art. 2º REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER